



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2024, firmado entre a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO e a TELEFÔNICA BRASIL S/A.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. **GILSON DOS ANJOS SILVA**, brasileiro, separado, Químico Industrial, portador do CPF nº ***.928.235-**, residente e domiciliado na Barra dos Coqueiros/SE, e Sr. **FERNANDO ANDRÉ PINTO DE OLIVEIRA**, Diretor Administrativo e Financeiro da EMDAGRO, brasileiro, casado, portador do CPF nº ***.480.185-**, residente e domiciliado em Aracaju/SE, e a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, neste ato representada pela Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, formada em Administração, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.174.201-XX, e pela Sra. **MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL**, brasileira, casada, formada em administração, inscrita no CPF/MF XXX.975.597-XXX, ambos com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato acima epigrafo em conformidade com a Lei Federal 13.303/2016, bem como com o contido na Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, de acordo com as cláusulas adiante especificadas:

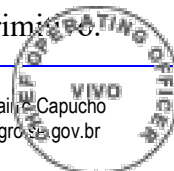
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O objeto do presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogação do prazo do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente alteração contratual surtirá os efeitos a partir da assinatura do presente Termo, ficando mantido o prazo de vigência do contrato primitivo.

Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n – Centro Administrativo Gov. Augusto Franco – Bairro Capucho
Aracaju/SE – CEP: 49.081-015 | Fone: (0xx79) 3234-2601 | Email: gapre@emdagro.se.gov.br



Página 1 de 3



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE



CLÁUSULA TERCEIRA – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento das despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	20.122.0036	802	3.3.90	1753

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO

Os partícipes obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), eventualmente compartilhados na vigência deste Acordo de cooperação, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilidade por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS

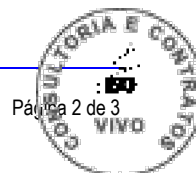
É facultado o compartilhamento com outros órgãos de controle, quanto às informações e dados gerados por meio dos processos preditivos apontados, respeitando-se o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, bem como dos respectivos aditivos, se houver.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA

As partes envolvidas, por considerarem os termos justos e acertados, concordam em celebrar o presente instrumento mediante a aceitação das cláusulas propostas.





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE



Em caso de manifestação por meio físico, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza seus efeitos legais, conforme inciso III do art. 784 do Código de Processo Civil.

Em caso de manifestação por meio digital, a Lei nº 14.063/2020 dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos e em atos de pessoas jurídicas, ademais, o § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil admite a modalidade de assinatura eletrônica nos contratos constituídos ou atestados por esse meio, sendo cada parte responsável pela impressão de sua via, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.

Aracaju/SE, 17 de setembro de 2025.

PELA EMDAGRO

GILSON DOS
ANJOS

SILVA:34392823504

Assinado de forma digital por
GILSON DOS ANJOS
SILVA:34392823504
Dados: 2025.09.18 12:35:27 -03'00'

GILSON DOS ANJOS SILVA
Representante da Contratante

FERNANDO
ANDRE PINTO DE
OLIVEIRA:1674801
8587

Assinado de forma digital
por FERNANDO ANDRE
PINTO DE
OLIVEIRA:16748018587
Dados: 2025.09.18 12:15:41
-03'00'

FERNANDO ANDRÉ PINTO DE OLIVEIRA
Representante da Contratante

PELA TELEFÔNICA BRASIL S/A

Signed by:
Carlotla Braga De Assis Lima
A. Por: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CPF: 613.174.201-44
ICP Brasil
FBEFEA24-F119-4825-91D3-BC9FD00A7E75

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Representante da Contratada

Signed by:
Margareth Da Rocha Passos Medina Rangel
A. Por: MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA
CPF: 023.975.597-90
ICP Brasil
0575022A-6B73-4C8D-8A2B-4962AE74A5E2

**MARGARETH DA ROCHA PASSOS
MEDINA RANGEL**
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS

1- Naiara Bonfim De Santana CPF: ***.____.____-**
2- _____ CPF: ***.____.____-**

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CK6W-IN0I-4I3R-0XAN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- FERNANDO ANDRE PINTO DE OLIVEIRA 18/09/2025 12:15:41 (Certificado Digital)
- GILSON DOS ANJOS SILVA 18/09/2025 12:35:27 (Certificado Digital)